



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Relatório de Auditoria Interna	Nº 002/2019/UNAI/VER
Diretor-Geral <i>Pro Tempore</i> : Sr. Erik Schuler	
Auditoria no Macroprocesso: Ensino. Tema: PIBEN	
Auditores: Lauri Paulus e Marcelo Juarez Vizzotto	
Período de Auditoria: julho a setembro de 2019	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 089, de 18 de dezembro de 2018, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 002/2019/UNAI/VER.

Macroprocesso: Ensino
Tema: Projetos e Bolsas de Ensino
Ação nº 03 do PAINT/2019

Objetivos:

- Verificar o cumprimento dos normativos internos;
- Verificar o cumprimento da legislação vigente;
- Verificar os controles internos existentes; e
- Verificar a concessão e o pagamento das Bolsas.

Legislação Utilizada:

- **Instrução Normativa nº 02/2018 e seus anexos**: Regulamenta os Projetos de Ensino no IFRS e revoga a IN nº 03, de 25 de maio de 2015.
- **Edital IFRS Nº 82/2019**: Bolsas de Ensino 2019.
- **Edital IFRS Nº 83/2018**: Fluxo Contínuo 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

- **Edital complementar IFRS – Campus Veranópolis nº 82/2018**: Bolsas de Ensino 2019.

- **Edital IFRS – Campus Veranópolis nº 5/2019**: Seleção dos bolsistas 2019.

Escopo:

No ano de 2019 foram aprovados e executados 5 projetos de ensino no âmbito do *Campus Veranópolis*. Desta forma, todos foram examinados, conforme quadro abaixo.

Projetos
Manutenção Preventiva, corretiva e suporte do Laboratório de Hardware
Monitoria em Algoritmos e Programação
Monitoria de Alunos por Pares na Disciplina Fundamentos da Matemática
Monitoria de Alunos por Pares na Disciplina de Matemática I
Suporte e Manutenção nos Laboratórios do IFRS Campus Veranópolis

Metodologia:

1. Envio de Ordem de Serviço do Auditor-Chefe para a realização dos trabalhos;
2. Envio de Ofício Circular do Auditor-Chefe comunicando aos Diretores-gerais o início dos trabalhos e apresentando as Equipes de Auditoria;
3. Confecção e envio da S.A. nº 002-001/UNAI/VER solicitando informações e documentos para análise.
4. Confecção e envio da S.A. nº 002-002/UNAI/VER solicitando respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos - QACI;
5. Análise, com aplicação de *check-list*, dos documentos referentes aos Projetos e Bolsas.
6. Confecção e envio da S.A. nº 002-003/UNAI/VER solicitando manifestação sobre as constatações de auditoria.
7. Análise das respostas do gestor, elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria Interna.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Achados de Auditoria

Organização dos Achados de Auditoria:

Na sequência, apresentar-se-ão os principais achados de auditoria interna, divididos em até 5 (cinco) itens, da seguinte forma:

Constatação: condição identificada pela auditoria em desconformidade com o critério esperado;

Causa: legislação/normas relacionadas à impropriedade identificada;

Manifestação do Gestor: posição ou justificativa da Gestão acerca da Constatação realizada;

Análise da Auditoria Interna: análise do conteúdo dos itens anteriores, sugestão de aperfeiçoamento de controles internos e/ou justificativa da necessidade de Recomendação; e

Recomendação: indicação de melhoria visando à adequação da situação encontrada aos respectivos normativos vigentes e/ou aperfeiçoamento de controles internos. Submete-se a posterior monitoramento e pode ser dispensada caso a Manifestação do Gestor apresente esclarecimentos, providências reparadoras ou condutas preventivas suficientes para sanar ou evitar a reincidência das irregularidades, deficiências ou impropriedades apontadas.

Constatação 1

Conforme art. 16 da Resolução CONSUP 22/2015 os editais, dos processos de seleção, deverão ser divulgados com antecedência de 8 dias de sua realização. Verificou-se que o *Campus* Veranópolis publicou o seu edital de seleção dos bolsistas (Edital IFRS - *Campus* Veranópolis nº 05/2019) no dia 10/04, tendo o período de 10 e 16/04 para as inscrições e a seleção entre os dias 17 e 18/04.

Causa

Não observância do art. 16 da Resolução CONSUP nº 22/2015:

“Art 16 Os editais dos processos de seleção deverão ser divulgados oficialmente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias de sua realização, incluindo informações sobre data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados”.

Manifestação do Gestor

Em 30 de agosto de 2019:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

“No momento de elaborar o cronograma do Edital Complementar do Campus Avançado Veranópolis/IFRS nº 38/2018 vinculado ao Edital IFRS nº 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019 a preocupação foi a de deixar um prazo maior para a submissão de propostas pelos servidores do campus, pois no ano de 2018 apenas uma proposta foi submetida ao edital de bolsas de ensino, sendo uma das dificuldades relatadas pelos servidores justamente o prazo exíguo. Dado que é o início do ano letivo, os docentes estão retornando das férias e técnicos do ensino ainda muito envolvidos com o processo de matrículas, portanto, há muitas demandas simultâneas, impactando no número de projetos submetidos”.

Análise da Auditoria Interna

A fim de esclarecer se o termo “realização” refere-se ao prazo de inscrição ou de seleção, efetuou-se consulta à Pró-reitoria de Ensino que relatou referir-se à entrevista/seleção, conforme e-mail do dia 29/08/2019. Desta forma, a gestão cumpriu com as disposições regulamentares.

Contudo, pondera-se adequado que sejam praticados prazos maiores, visto o exíguo prazo dado aos discentes para a realização de inscrições.

Constatação 2

Falta de comunicação formal por parte do Diretor de Administração (DA) ao Diretor(a) de Ensino (DE). A comunicação do valor destinado para bolsas se deu em reunião entre os departamentos de administração e ensino.

Causa

Não observância do art. 21 da Resolução CONSUP nº 22/2015:

“O Diretor de Administração deverá comunicar, formalmente, ao Diretor de Ensino, ou ocupante do cargo ou função equivalente, sobre o valor total de recursos destinados às bolsas de ensino”.

Manifestação do Gestor

Em 30 de agosto de 2019:

“Inexiste tal documento. Conforme explicado à oportunidade, tratou-se de uma reunião de gestão, para a qual, em geral, não são lavradas atas. O referido valor de bolsas foi calculado (e assim reservado) de acordo com a Resolução CONSUP Nº 022, de 03 de março de 2015, que exige um mínimo de 5% do orçamento anual do campus destinado às bolsas de ensino”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Análise da Auditoria Interna

Apesar de não ter havido comunicação formal o valor reservado para bolsas de ensino está de acordo com o percentual de 1,5% previsto no Art. 20 da Resolução CONSUP nº 22/2015. Tal valor corresponde ao montante de R\$ 8.624,40 e estava inclusive descrito no item 4.2 do Edital Complementar do *Campus* Avançado Veranópolis nº 38/2018. (Matriz Orçamentária de R\$ 574.959,00 x 1,5% = 8.624,40).

Assim, entende-se que realmente houve a comunicação entre os departamentos, mesmo não tendo sido registrado. Todavia, **sugere-se** ao Campus que adote medida para adequar seus atos administrativos de acordo com as exigências estabelecidas nos normativos. Neste caso, que se formalize a comunicação referente ao orçamento destinado para bolsas de ensino.

Avaliação dos Controles Internos

A partir da auditoria realizada e das respostas ofertadas à Solicitação de Auditoria Nº 002/002/UNAI/VER, realizou-se a Avaliação dos Controles Internos nos processos e fluxos referentes aos Projetos e Bolsas de Ensino, conforme disciplina a IN CGU nº 24/2015. Desse modo, foram considerados os seguintes componentes:

1. Ambiente de Controle: é o conjunto de normas, processos e estruturas que fornecem a base para a condução do controle interno no âmbito do órgão ou entidade.

1.1 Análise da Auditoria Interna:

Avalia-se como satisfatório o Ambiente de Controle do setor, visto que os procedimentos estão dispostos em Instruções Normativas e Editais, além de o setor possuir as competências definidas formalmente em regimento interno complementar do *campus*. Assim, a realização das atividades segue as competências específicas estabelecidas nos normativos.

Não é adotado um código de ética específico, mas são apresentadas as condutas éticas aos novos servidores, principalmente no acolhimento dos novos servidores via curso oferecido pelo IFRS e denominado Iniciação ao Serviço Público.

Foram ofertados cursos de capacitação específicos para o tema, sendo capacitados 12 servidores em 3 eventos diferentes e ainda foi realizado um evento para todos os servidores do *campus*.

Por fim, por meio da análise documental, percebe-se que existe um bom controle documental, estando os documentos referente aos projetos organizados.

2. Avaliação de Riscos: é o processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais.

2.1 Análise da Auditoria Interna:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Apesar de não existir, institucionalmente, sequer a Política de Gestão de Riscos institucional (IN MP/CGU nº 01/2016) com o objetivo de estabelecer uma Matriz de Gestão de Risco, observa-se que o campus mapeou os principais riscos e também adotou medidas para mitigá-los. Quais sejam:

- Risco de não existirem projetos de ensino propostos por servidores ao programa PIBEN e consequente desperdício do recurso reservado no Plano de Ação: incentivo constante da diretora de ensino, em reuniões ou por e-mail, aos servidores para que submetam projetos dentro dos prazos, sugerindo ideias de projetos possíveis, divulgando nos murais, trabalhando com prazos razoáveis nos editais, etc.
 - Risco de não existirem estudantes candidatos às bolsas ofertadas pelos projetos: divulgação dos projetos junto aos coordenadores de cursos e pedido de sua colaboração para divulgação junto a estudantes, divulgação recorrente de prazos em visita às turmas presencialmente, nos murais, no e-mail, nas conversas nos corredores, etc.
 - Risco de não execução do Programa PIBEN, em função de contingenciamento ou cortes orçamentários realizados pelo MEC: a realização de reuniões de gestão, em nível de campus, e a participação dos diretores em reuniões do Colégio de Dirigentes e do Comitê de Ensino, defendendo a importância desse programa, muitas vezes em detrimento de outras ações também necessárias, tais como reformas, aquisição de itens para o patrimônio, etc.
- Assim, consideram-se adequadas as práticas adotadas pelo *campus* quanto a avaliação de riscos.

3. Atividade de Controle: conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados.

3.1 Análise da Auditoria Interna:

Avalia-se como satisfatório o atendimento deste componente.

Quanto ao tema auditado, o setor informa que não utiliza fluxogramas ou mapas dos processos, mas durante a realização da auditoria observou-se que o *campus* toma como referência as orientações legais, as instruções normativas e demais normativos.

No que se refere ao controle informatizado, as atividades são registradas no SigProj. Além disso, a direção de ensino possui controle em planilha quanto aos projetos em que verifica as fases de realização. Ademais, compartilha documentos com a comissão de maneira digitalizada. Mantém controles informatizados tanto dos dados dos participantes quanto da emissão de certificados. Digitaliza as ordens de pagamento dos bolsistas. E, por fim, mantém controle de acesso aos documentos que são impressos.

Como forma de garantir o alcance dos objetivos na realização dos projetos acompanham mensalmente a frequência dos bolsistas e monitoram os relatórios parciais e finais elaborados pelos bolsistas e pelo coordenador do projeto. Ademais, acompanham a apresentação dos trabalhos dos bolsistas em eventos de Mostras Científicas do IFRS.

4. Informação: processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno, necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

4.1 Análise da Auditoria Interna:

Considera-se satisfatório o atendimento aos elementos referentes ao componente.

Quanto aos cuidados com os sistemas utilizados o campus informa que: “Os procedimentos de backup referem-se ao arquivo de vias físicas e digitais, sendo também esse o plano de contingência adotado. Todos os sistemas informatizados citados (e-mail institucional, Google Drive, sistema de emissão de certificados, SigProj, etc.) são serviços disponibilizados pelo Ministério da Educação e/ou pelo IFRS, de onde depreende-se que são seguros e confiáveis, no que se refere à segurança no acesso/identificação (o acesso se dá de modo identificado), crítica na entrada de dados, procedimentos de backup e planos de contingência”.

5. Comunicação: processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância.

5.1 Análise da Auditoria Interna:

Em relação a comunicação entre a DE, PROEN e PROAD o *campus* informa possuir comunicação prática e tempestiva. Ainda, informa possuir um bom canal de comunicação interna.

6. Atividade de Monitoramento: conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos:

6.1. Análise da Auditoria Interna:

Considera-se como satisfatória a realização de Atividades de Monitoramento, haja vista as manifestações exaradas a essa Auditoria no sentido de envidar esforços a fim de fortalecer os controles internos. Percebe-se haver um monitoramento adequado quanto aos controles instituídos. A saber:

- Diariamente, sob demanda, para o caso da submissão de novos projetos de ensino para análise, que devem ser remetidos à CAGEPE e registrados na planilha de controle;
- Diariamente, sob demanda, para o caso do arquivo ou acesso de documentos físicos;
- Mensalmente, para o caso do controle de frequência dos bolsistas e remessa ao setor financeiro para a execução dos pagamentos;
- Na metade do período e/ou ao final da vigência do projeto de ensino, para o caso da análise dos relatórios parcial e final dos projetos.

Conclusão

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido: foram verificados o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente, os controles internos existentes, a concessão e o pagamento das Bolsas de Ensino. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há aderência aos normativos e preceitos legais atinentes ao processo auditado, tendo sido relatadas as fragilidades mais importantes nas constatações supra, as quais devem ser objeto de análise por parte do Gestor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Cabe salientar que o resultado da auditoria não deve ser avaliado somente à luz das recomendações emitidas. Faz-se necessária a avaliação da Constatação desde a sua origem, mormente, a “Análise da Auditoria Interna”, pois todos os elementos colhidos nas diversas fontes, e considerados relevantes, são analisados e o resultado pode não se traduzir necessariamente em Recomendação, mas sim em sugestões, observações ou orientações com vistas à melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos da organização.

Outrossim, destacamos que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação da recomendação aqui emitida será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório previamente a esse acompanhamento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições legais vigentes.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Atenciosamente,

Veranópolis, 13 de setembro de 2019.

(*)
Marcelo Juarez Vizzotto
Auditor
Coordenador da Equipe

(*)
Lauri Paulus
Auditor
Membro da Equipe

De acordo:

(*)
William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.